

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE 3.500 (três mil e quinhentos) ULTRASSONOGRÁFIAS COM LAUDO, 600 (seiscentos) ULTRASSONOGRÁFIAS COM DOPPLER COM LAUDO SEGUNDO TABELA DE PROCEDIMENTOS – SIGTAP DO SUS.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A presente aquisição trará um melhor acompanhamento aos pacientes e um diagnóstico eficiente aos casos de alto risco, tendo em vista que é dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, sendo o direito à vida o mais fundamental dos direitos, bem como a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim, conforme tabela abaixo.

Item	Secretaria Solicitante	Elemento da Despesa (Audesp)	Descrição Sucinta do Objeto	Justificativa da Contratação	Estimativa preliminar do Valor	Data Pretendida da Contratação	Grau de prioridade da Contratação	Vinculação ou dependência com outro Objeto
48	SAÚDE	3.3.90.39.00	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONS	REALIZAÇÃO DE EXAMES - SAÚDE	R\$ 648.466,00	FEVEREIRO/2024	ALTO	NÃO

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Deverão ser contratados fornecedores devidamente autorizados para o fornecimento dos exames descritos, obedecendo rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

A quantidade indicada representa a estimativa de consumo anual.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

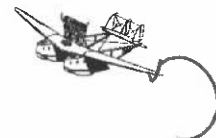


No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

O valor estimado da contratação é de cerca de R\$ 127.627,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e sete) segundo os valores da tabela SUS, com valores unitários conforme tabela:

ITEM	SUBGRUPO SIGTAP	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO SUS (R\$)	TOTAL SUS (R\$)
1	02.05	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	300	24,20	7.260,00
2	02.05	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	600	24,20	14.520,00
3	02.05	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	200	24,20	4.840,00
4	02.05	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	1.450	37,95	55.027,00
5	02.05	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO	550	39,60	21.780,00
6	02.05	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	200	24,20	4.840,00
7	02.05	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA VIA RETAL	100	24,20	2.420,00
8	02.05	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR	100	24,20	2.420,00
9	02.05	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	100	24,20	2.420,00
10	02.05	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	200	24,20	4.840,00
11	02.05	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	150	24,20	3.630,00
12	02.05	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	150	24,20	3.630,00
TOTAL			4.100		127.627,00



7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Aquisição conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, através do sistema de registro de preços, vigência pelo período de 12 meses, em concordância com o Edital.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, a fim de facilitar o processo licitatório.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Através da emissão de ondas ultrassônicas de alta frequência que ecoam para dentro do organismo do paciente, permitindo a formação das imagens das estruturas anatômicas de interesse, atendendo de forma adequada e eficiente as necessidades dos pacientes, a fim de promover um diagnóstico eficiente, visando a manutenção, proteção e recuperação da saúde dos Municípes.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Atendimento aos requisitos especificados no Termo de Referência constantes no edital.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

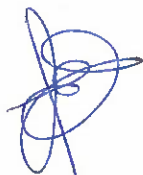
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação que consta neste estudo, nas condições e quantidades descritas, é necessária para assegurar a manutenção da saúde dos Municípes, contribuindo para evitar o agravamento de doenças.

Jahu/SP, 04 de março de 2024.



Emily Thalia Teixeira da Silva
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

